



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADM.: "TRABALHO E AÇÃO"

LEI Nº 223/2003.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM
TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
MUNICIPAL, SITUADO NA VILA BOM
JARDIM E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacajá, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica doado para a COMIM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16587834 – 0001 – 85 uma área de terra medindo 625 metros quadrados, com as seguintes características:

- I- Norte: Área pública, medindo 25 m;
- II- Sul: Área pública, medindo 25 m;
- III- Leste: Área pública, medindo 25 m;
- IV- Oeste: Área pública, medindo 25 m;

V- endereço: situada na vila Bom Jardim, na zona urbana, dentro do Município de Pacajá.

Art.2º- A presente área tem como finalidade a construção e a implantação da Estação de Tratamento de Água.

Art.3º- A presente doação será a título gratuito, devendo a empresa pagar as taxas de aforamento, construção e localização.

Art.4º- Esta Lei será revogada automaticamente, independentemente, de qualquer ato, caso a empresa não conclua a construção e a instalação dos equipamentos no prazo máximo de 01 ano, a partir da publicação desta Lei.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 01 de julho de 2003.

Pedro Theodoro de Resende
PEDRO THEODORO DE RESENDE
Prefeito Municipal